



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 125/2018 - CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Dilene Brandão Lima.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01626/2018, a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível (fls. 06);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Dilene Brandão Lima 10 (dez) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 19/06/2018, 16/07/2018, 20/07/2018, 14/08/2018, 15/08/2018 e 17/09/2018 a 21/09/2018.

Teresina, 14 de junho de 2018.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar